

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 28 de fevereiro de 2018)

| | |
|---|---|
| <p>ADMINISTRADORES DE</p> <p>CARTEIRAS DE VALORES</p> <p>MOBILIÁRIOS</p> | <p>BTO GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“<u>BTO</u>”)</p> <p>CNPJ: 26122817/0001-26</p> |
| <p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p> | |
| <p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p> | <p>JOSÉ AIRTON DOS SANTOS, Diretor de Investimentos.</p> <p>ADRIANO MAIA MORENO, Diretor de <i>Compliance</i>, Riscos, Prevenção a Lavagem de Dinheiro</p> |
| <p>a. reviram o formulário de referência</p> | <p>Ok</p> |
| <p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p> | <p>Ok</p> |
| <p>2. Histórico da empresa¹</p> | |
| <p>2.1. Breve histórico sobre a constituição</p> | <p>Trata-se de <i>asset</i> constituída em 22/08/2016 credenciada perante a CVM atuando na gestão de carteiras administradas, tendo como sócios Adriano</p> |

| | |
|---|--|
| da empresa | Maia Moreno e Felipe Moreno Souto. |
| 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: | |
| a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário | Não houve alterações societárias desde a constituição. |
| b. escopo das atividades | Administração de recursos de carteira e valores mobiliários de terceiros. |
| c. recursos humanos e computacionais | Recursos Humanos: Empresa composta por 3 colaboradores, um sócio e dois associados. Recursos Computacionais: Dispomos de servidor instalado dentro de nossa sede, com contingência em servidor instalado nas nuvens. Contratamos sistemas de modelagem e controle de portfólio terceirizado, usando sistemas de corretoras parceiras para execução, seleção de ativos e recomendações de compra e venda. |
| d. regras, políticas, procedimentos e controles internos | A BTO GESTÃO possui a totalidade dos Manuais e Políticas exigidos nos termos da regulamentação aplicável, presente em sua respectiva página - www.btopartners.com.br - na rede mundial de computadores: Código de Ética; Manual de <i>Compliance</i> ; Política de Gestão de Risco; Política de Risco de Liquidez; Política de Investimentos Pessoais; Manual de Precificação; Política de Rateio de Ordens e Política de Lavagem de Dinheiro. |
| 3. Recursos humanos² | |
| 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações: | |
| a. número de sócios | São 2 (dois) sócios pessoas físicas que integram o capital social da BTO GESTÃO: ADRIANO MAIA MORENO e FELIPE MORENO SOUTO, detentores cada um deles de 50% (cinquenta por cento) da totalidade das cotas integrantes da BTO GESTÃO. |

| | |
|--|---|
| b. número de empregados | 2 |
| c. número de terceirizados | 2 |
| d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados ou sócios da empresa | JOSÉ AIRTON DOS SANTOS, CPF. 030.363.085-04, DIRETOR DE INVESTIMENTOS |
| 4. Auditores | |
| 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: | |
| a. nome empresarial | Não Aplicável. A empresa não tem contratado o serviço de auditoria externa. |
| b. data de contratação dos serviços | Não Aplicável. Vide item anterior. |
| c. descrição dos serviços contratados | Não Aplicável. Vide item anterior. |
| 5. Resiliência financeira | |
| 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste: | |
| a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a | Resultado a atingir, em razão da constituição recente da BTO GESTÃO. |

| | |
|--|--|
| atividade de administração de carteira de valores mobiliários | |
| b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | Resultado a atingir, em razão da constituição recente da BTO GESTÃO. |
| 5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³ | Não Aplicável. |
| 6. Escopo das atividades | |
| 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: | |
| a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.) | Administração de recursos de carteira e valores mobiliários de terceiros por meio da gestão discricionária de carteiras administradas e gestão de fundo de fundos exclusivos com foco em asset allocation. |
| b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes | Carteiras administradas e fundos exclusivos. |

| | |
|---|--|
| de investimento, carteiras administradas, etc.) | |
| c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão | Conforme a política de investimentos definida com o cliente e prevista nos Regulamentos dos Fundos de investimento exclusivos, com destaque para classes de ativos de renda fixa e renda variável. |
| d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor | Não Aplicável. A empresa contrata terceiros para comercializar seus produtos, mais especificamente corretoras e distribuidoras de valores mobiliários. |
| 6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando: | |
| a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e | Não aplicável. A atividade da BTO GESTÃO é exclusiva de adm. de valores mobiliários. |
| b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. | Não Aplicável. A atividade da BTO GESTÃO é exclusiva de adm. de valores mobiliários. |
| 6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: | |
| a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores | 01 |

| | |
|---|----|
| qualificados e não qualificados) | |
| b. número de investidores, dividido por: | |
| i. pessoas naturais | 01 |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) | 0 |
| iii. instituições financeiras | 0 |
| iv. entidades abertas de previdência complementar | 0 |
| v. entidades fechadas de previdência complementar | 0 |
| vi. regimes próprios de previdência social | 0 |
| vii. seguradoras | 0 |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil | 0 |
| ix. clubes de investimento | 0 |
| x. fundos de investimento | 0 |

| | |
|---|---|
| xí. investidores residentes | 1 |
| xii. outros (especificar) | 0 |
| c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) | R\$ 796.299,73 (destinado a investidor qualificado) |
| d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior | 0 |
| e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) | R\$ 796.299,73 |
| f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: | |
| i. pessoas naturais | R\$ 796.299,73 |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) | 0 |
| iii. instituições financeiras | 0 |
| iv. entidades abertas de previdência | 0 |

| | |
|---|----------------|
| complementar | |
| v. entidades fechadas de previdência complementar | 0 |
| vi. regimes próprios de previdência social | 0 |
| vii. seguradoras | 0 |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil | 0 |
| ix. clubes de investimento | 0 |
| x. fundos de investimento | 0 |
| xi. investidores residentes | R\$ 796.299,73 |
| xii. outros (especificar) | 0 |
| 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: | |
| a. ações | R\$ 796.299,73 |
| b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras | 0 |
| c. títulos de renda fixa emitidos por | 0 |

| | |
|--|---------------|
| pessoas jurídicas financeiras | |
| d. cotas de fundos de investimento em ações | 0 |
| e. cotas de fundos de investimento em participações | 0 |
| f. cotas de fundos de investimento imobiliário | 0 |
| g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | 0 |
| h. cotas de fundos de investimento em renda fixa | 0 |
| i. cotas de outros fundos de investimento | 0 |
| j. derivativos (valor de mercado) | 0 |
| k. outros valores mobiliários | 0 |
| l. títulos públicos | 0 |
| m. outros ativos | 0 |
| 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária | Não aplicável |
| 6.6. Fornecer outras informações que a | |

| | |
|---|---|
| empresa julgue relevantes | |
| 7. Grupo econômico | |
| 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: | Não Aplicável. A BTO GESTÃO não faz parte de nenhum grupo econômico. |
| a. controladores diretos e indiretos | Não Aplicável. Vide resposta anterior. |
| b. controladas e coligadas | Não Aplicável. Vide resposta anterior. |
| c. participações da empresa em sociedades do grupo | Não Aplicável. Vide resposta anterior. |
| d. participações de sociedades do grupo na empresa | Não Aplicável. Vide resposta anterior. |
| e. sociedades sob controle comum | Não Aplicável. Vide resposta anterior. |
| 7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. | |
| 8. Estrutura operacional e administrativa | |
| 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: | Não aplicável. |
| a. atribuições de cada órgão, comitê | Não Aplicável. Pelo porte da gestora e sua estrutura voltada para gestão de carteiras administradas e fundos exclusivos não há comitês em |

| | |
|---|---|
| e departamento técnico | funcionamento. |
| b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões | Não aplicável. |
| c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais | A Sociedade é composta por 4 (quatro) Diretorias: a) Diretoria de Investimentos, responsável pela administração de recursos de carteira e valores mobiliários de terceiros; b) Diretoria de <i>Compliance</i> , responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; c) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e d) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores. |
| <p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p> | <pre> graph TD CP["Co - Partners (Adriano Maia Moreno) (Felipe Moreno Souto)"] DI["Diretor de Investimentos (José Airton Dos Santos)"] DR["Diretor de Risco (Adriano Maia Moreno)"] DC["Diretor de Compliance (Adriano Maia Moreno)"] DPLD["Diretor de Prevenção a Lavagem de dinheiro (Adriano Maia Moreno)"] A1["Analista (Rafael França Martins)"] A2["Analista (Rafael França Martins)"] A3["Analista (Rafael França Martins)"] CP --- DI CP --- DR CP --- DC CP --- DPLD DR --- A1 DC --- A2 DPLD --- A3 </pre> |

| | |
|---|---|
| <p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p> | <p>JOSÉ AIRTON DOS SANTOS, Diretor de Investimentos.</p> <p>ADRIANO MAIA MORENO, Diretor de <i>Compliance</i>, de Diretor de Risco e Diretor de Prevenção de Lavagem de Dinheiro.</p> |
| <p>a. nome</p> | <p>JOSÉ AIRTON DOS SANTOS</p> <p>ADRIANO MAIA MORENO</p> |
| <p>b. idade</p> | <p>JOSÉ AIRTON DOS SANTOS: 69</p> <p>ADRIANO MAIA MORENO: 40</p> |
| <p>c. profissão</p> | <p>JOSÉ AIRTON DOS SANTOS: economista</p> <p>ADRIANO MAIA MORENO: advogado</p> |
| <p>d. CPF ou número do passaporte</p> | <p>JOSÉ AIRTON DOS SANTOS, CPF. 030.363.085-04</p> <p>ADRIANO MAIA MORENO: 938.798.145-20</p> |
| <p>e. cargo ocupado</p> | <p>JOSÉ AIRTON DOS SANTOS, Diretor de Investimentos.</p> <p>ADRIANO MAIA MORENO, Diretor de <i>Compliance</i>, de Diretor de Risco e Diretor de Prevenção de Lavagem de Dinheiro.</p> |
| <p>f. data da posse</p> | <p>JOSÉ AIRTON DOS SANTOS: 12/01/2017</p> <p>ADRIANO MAIA MORENO: 05/03/2018</p> |
| <p>g. prazo do mandato</p> | <p>3 anos.</p> |
| <p>h. outros cargos ou funções</p> | <p>JOSÉ AIRTON DOS SANTOS, Diretor de Investimentos.</p> |

| | |
|---|--|
| exercidos na empresa | ADRIANO MAIA MORENO, Diretor de <i>Compliance</i> , de Diretor de Risco e Diretor de Prevenção de Lavagem de Dinheiro. |
| 8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer: | |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: | Graduação em Economia pela UFBA. Graduação em Contabilidade pela UFBA. Pós-graduado em Adm. Financeira pela UFBA. |
| i. cursos concluídos; | Não Aplicável |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional | |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | LA INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA |
| • nome da empresa | SOCIO CONTROLADOR/CEO |
| • cargo e funções inerentes ao cargo | EXECUTIVA E DE GESTÃO |
| • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS. |
| • datas de entrada e saída do cargo | ENTRADA: 1995 |

| | |
|--|---|
| | SAIDA: 2015 |
| 8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer: | |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: | |
| i. cursos concluídos: | Graduação em Direito, pela UNIVERSIDADE SALVADOR, 2001. Pós Graduado em Direito Econômico, UFBA, 2005 |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional (Opcional) | PROVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CFP pelo IBCPF. |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | |
| <ul style="list-style-type: none"> nome da empresa | FUTURAINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; |
| <ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo | Diretor Presidente |
| <ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências | Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários |

| | |
|--|--|
| ocorreram | |
| <ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo | <p>Entrada: 05/2013</p> <p>Saída 12/2015</p> |
| <p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p> | Idem acima |
| <p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p> | |
| <p>i. cursos concluídos:</p> | Idem acima |
| <p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (Opcional)</p> | Idem acima |
| <p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> | Idem acima |
| <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa | Idem acima |
| <ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo | Idem acima |
| <ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual | Idem acima |

| | |
|---|---|
| tais experiências ocorreram | |
| • datas de entrada e saída do cargo | Idem acima |
| 8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: | |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: | Não Aplicável. A empresa não distribui cotas de fundos de investimento. |
| i. cursos concluídos; | Não Aplicável. Vide item anterior. |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional | Não Aplicável. Vide item anterior. |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | Não Aplicável. Vide item anterior. |
| • nome da empresa | Não Aplicável. Vide item anterior. |
| • cargo e funções inerentes ao cargo | Não Aplicável. Vide item anterior. |
| • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | Não Aplicável. Vide item anterior. |

| | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo | <p>Não Aplicável. Vide item anterior.</p> |
| <p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p> | |
| <p>a. quantidade de profissionais</p> | <p>1</p> |
| <p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> | <p>O gestor se encarregará da tarefa de seleção de classes de ativos, sugestão de alocação dos investimentos, de gestores, analisando os diversos valores mobiliários e ativos no âmbito do escopo das políticas de investimentos que a BTO GESTÃO opera. Compete ao gestor de recursos tomar a decisão de investimento ou desinvestimento.</p> |
| <p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> | <p>Para a atividade de gestão de recursos, a BTO GESTÃO se utilizará de research SELL SIDE de corretoras contratadas e de <i>softwares</i> de apoio para fins de obtenção de dados históricos de preços de ativos, informações econômicas, balanços de empresas, dentre outros. As decisões de investimento partem de uma abordagem MACRO e após a definição do cenário de referência alocam-se os recursos nas classes de ativos definidas. Estão contratados pela gestora os serviços da Genial Investimentos (corretora), TRYD (terminal de cotações e plataforma de negociação) e COMDINHEIRO (pesquisa, precificação de carteiras e risco).</p> |
| <p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p> | |
| <p>a. quantidade de profissionais</p> | <p>2</p> |
| <p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> | <p>Será atribuição da Diretoria de <i>Compliance</i> a verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da BTO GESTÃO.</p> <p>Caberá à Diretoria de <i>Compliance</i> da BTO GESTÃO o desempenho das seguintes funções: (i) validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na BTO GESTÃO, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores; (ii) elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da BTO GESTÃO; (iii) assegurar o controle de informações confidenciais; (iv) assegurar a existência</p> |

| | |
|---|--|
| | de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações; (v) monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da BTO GESTÃO, bem como as leis e normas vigentes; (v) identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesse; e (vi) conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis; dentre outras. |
| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | Os processos ligados à atividade de <i>compliance</i> serão monitorados por meio de documentos, planilhas e procedimentos internos. O Diretor de <i>Compliance</i> deverá encaminhar às Diretorias integrantes da BTO GESTÃO, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (i) as conclusões dos exames efetuados; (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (iii) a manifestação do Diretor de Investimentos ou, quando for o caso, pelo Diretor de Risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las. Referido relatório deve ficar disponível para a CVM na sede da BTO GESTÃO, por um período mínimo de 5 (cinco) anos contado da sua respectiva emissão. |
| d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor | O Diretor de <i>Compliance</i> exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na BTO GESTÃO ou fora dela. |
| 8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | 2 |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes | Serão atribuições da Diretoria de Risco o acompanhamento das carteiras no que tange às respectivas políticas de investimento e os fatores de risco. Caberá à Diretoria de Risco da BTO GESTÃO o desempenho das seguintes funções: (i) monitorar, por meio da depuração de dados dos emissores e dados de mercado, os riscos de crédito, preço, liquidez, concentração, contraparte e operacional das carteiras que gerencia; (ii) elaborar relatórios de preço, liquidez e demais parâmetros, com base em testes quantitativos; (ii) em caso de resultados verificados fora dos parâmetros determinados, desenquadramentos e riscos excessivos, endereçar alertas para à Diretoria de Investimentos e demais Diretorias da BTO GESTÃO. |
| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos | Os processos ligados à atividade de risco serão monitorados por meio de documentos, planilhas e procedimentos internos. Contratamos ainda |

| | |
|--|---|
| envolvidos | sistema de gerenciamento de risco do software COMDINHEIRO. |
| d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor | O Diretor de Risco exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na BTO GESTÃO ou fora dela. |
| 8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | Não Aplicável. |
| b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | Não Aplicável. |
| c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade | Não Aplicável. |
| 8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | Não Aplicável. A empresa não realiza distribuição direta. |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes | Não Aplicável. A empresa não realiza distribuição direta. |
| c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na | Não Aplicável. A empresa não realiza distribuição direta. |

| | |
|--|--|
| distribuição de cotas | |
| d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição | Não Aplicável. A empresa não realiza distribuição direta. |
| e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | Não Aplicável. A empresa não realiza serviço de consultoria. |
| 8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | |
| 9. Remuneração da empresa | |
| 9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica | Recebimento de taxa de administração e performance. |
| 9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: | |
| a. taxas com bases fixas | 90% |
| b. taxas de performance | 10% |
| c. taxas de ingresso | 0% |

| | |
|---|--|
| d. taxas de saída | 0% |
| e. outras taxas | 0% |
| 9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | |
| 10. Regras, procedimentos e controles internos | |
| 10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços | Na contratação de prestadores de serviços deverá ser selecionado utilizando-se, no mínimo, os seguintes critérios: expertise comprovada em carteira de clientes no Brasil; avaliação de reais ou potenciais conflitos de interesses; clareza nas informações prestadas; cumprimento de prazos; e custo dos serviços. Como pré-qualificação para administrar as carteiras dos fundos, o candidato deverá possuir um patrimônio compatível com sua atividade bem como estar devidamente autorizado pela CVM e, especificamente, o candidato deverá administrar outros fundos similares no mercado brasileiro com histórico de cotas mínimo de 12 (doze) meses. Ao se avaliar a melhor execução, o Diretor de Investimentos deverá considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo, entre outras coisas, a capacidade de execução da ordem, a qualidade dos departamentos de análises, a corretagem cobrada e a solidez financeira da instituição, sendo, ainda, características necessárias, para efeito de aprovação das corretoras, a expertise operacional, a infra estrutura operacional e os relatórios de <i>research</i> . |
| 10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados | A BTO GESTÃO acompanhará o mercado dos principais prestadores de serviço, monitorará as diversas opções para avaliar quais oferecem o menor custo para os volumes transacionados pela nossa gestão e revisará permanentemente estes valores, de forma a reduzir os custos de transação. O processo de seleção sempre dar-se-á ponderando o custo de execução, os spreads aplicados, o setor de análise da instituição e a gama de produtos ofertados. Dentre os custos mais relevantes estão: a) corretagem, b) spreads; c) emolumentos; d) taxas de custódia. |
| 10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. | Será proibido aos integrantes oferecerem ou aceitarem presentes ou outros itens de valor sob circunstâncias em que os próprios integrantes ou clientes ou demais colaboradores possam ser influenciados. Itens de valor incluem dinheiro, títulos, oportunidades de negócios, mercadorias, serviços, descontos em mercadorias ou serviços, entretenimento, alimentos ou bebidas. Será proibido aos integrantes, ainda: (i) solicitar para si próprio ou para terceiros qualquer coisa de valor em troca de negócios com a BTO GESTÃO ou fornecimento de informação confidencial; (ii) dar ou aceitar dinheiro de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a BTO GESTÃO mantenha relacionamento; (iii) utilizar a posição na BTO GESTÃO para obter qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a empresa mantenha relacionamento; e (iv) exceto pelos itens abaixo relacionados, aceitar qualquer coisa de valor de qualquer pessoa ou entidade que mantenha relacionamento com a BTO GESTÃO. Como integrante, será permitido que se aceite: (i) refeições, bebidas, acordos de viagens ou estadia de valor razoável durante o curso de uma |

| | |
|---|--|
| | <p>reunião ou qualquer outro encontro de negócios; para analisar a razoabilidade do valor, deve se levar em consideração, por exemplo, se estas despesas seriam reembolsadas pela BTO GESTÃO como despesas de viagens e negócios; (ii) materiais de propaganda ou promocional, tais como canetas, lápis, blocos de notas, chaveiros, calendários ou outros itens similares; (iii) descontos ou rebates em mercadorias ou serviços que não excedam àqueles disponíveis para outros clientes; (iv) presentes que estejam relacionados a eventos publicamente conhecidos, tais como conferências, eventos desportivos, promoções, casamentos, aposentadorias; e (v) premiações de natureza filantrópica por reconhecimento ou por serviços prestados a uma determinada comunidade. Em caso de recebimento ou da iminência de se receber qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa ou entidade com quem a BTO GESTÃO mantenha relacionamento e, em circunstâncias que não estejam aqui previstas, a Diretoria de <i>Compliance</i> deverá ser comunicada, por escrito, para a devida análise.</p> |
| <p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p> | <p>Recursos humanos: Os funcionários serão backups um dos outros, ou seja, treinados a realizar as atividades no seu setor do início ao fim, assim, em caso de imprevistos, não haverá descontinuidade do negócio. O treinamento relacionado às atividades de cada um dos envolvidos será fornecido pelo próprio funcionário responsável pela atividade durante a execução dos trabalhos, assim, todos dentro do setor estarão atualizados e capacitados a darem continuidade ao processo.</p> <p>Infra-estrutura técnica: Existe um Plano de Continuidade de Negócio que tem por finalidade traçar estratégias e ações eficientes e eficazes para que o negócio não se torne inoperante, ocasionado por algum evento imprevisto. O Plano de Continuidade de Negócios foi elaborado de forma a dimensionar todas as ações necessárias para a continuidade das operações. O plano é constituído pelos processos críticos e cenários de possíveis ameaças estabelecendo as ações, prazos, responsáveis e os procedimentos a serem adotados em cada uma das situações previstas.</p> <p>A organização dispõe de uma estrutura física e operacional. As contingências de Hardware, software e Telecom estão assim estruturadas: O servidor de armazenamento de dados e do Active Directory (AD) é um serviço de diretório nas redes Windows Server, isso significa que é uma maneira de organizar e simplificar o acesso aos recursos de sua rede centralizando-os; Bem como, reforçar a segurança e dar proteção aos objetos da database contra intrusos, ou controlar acessos dos usuários internos da rede. Como há um sistema de gravação de voz das ligações recebidas e realizadas, os servidores, roteadores, modems e disco rígido externo são alimentados por no-break. Além disso, possuímos uma estrutura de Contingência Remota para os casos de catástrofes para os dados criados no servidor de dados e manipulados na organização. Quando um backup é realizado, imediatamente a cópia anterior é sobrescrita. O Backup de gravação de voz é realizado diariamente. E os armazenamentos são realizados em HD externo e em nuvem. O Plano contempla ainda o escalonamento e dados dos responsáveis pelas ações nele previstas. O ambiente físico de armazenamento do servidor é abastecido por no-breaks que estabilizam a energia elétrica utilizada. Para eventual falta de energia, o CPD funciona temporariamente com a ativação dos no-breaks por período suficiente para ativação do gerador do prédio. Os procedimentos de backup são realizados diariamente e armazenados no HD Externo e em nuvens. A recuperação de dados é realizada mediante solicitação dos usuários, caso haja perda de meio ou serviço que mantém os dados do aplicativo. Os documentos relativos às atividades, bem como</p> |

| | |
|---|---|
| | as gravações telefônicas são arquivadas por 5 anos. Os documentos são digitalizados e arquivados em nossos servidores. |
| 10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários | São considerados ativos de liquidez imediata: (i) fundos DI; (ii) títulos públicos; (iii) operações compromissadas com liquidez diária; e (iv) ativos de crédito de instituições financeiras com garantia de recompra. Margem de segurança ao risco de liquidez é o percentual do PL do fundo alocado em ativos de liquidez imediata. Este percentual é reavaliado diariamente pelo gestor baseado na previsão de fluxos de caixa futuros. Todos as carteiras administradas e os fundos da BTO GESTÃO possuem controle dos fluxos de caixa futuros que contemplam: (i) aplicações de cotistas; (ii) resgates de cotistas; (iii) liquidação de ativos financeiros; (iv) despesas operacionais dos fundos; e (v) expectativa de come-cotas. Com base nestes controles é definido pelo gestor o volume máximo que pode ser alocado em ativos financeiros e quanto deve permanecer em ativos líquidos para cobrir os fluxos de caixa estimados para os próximos 30 dias, com margem de segurança. Como os fundos BTO GESTÃO não operam em mercados futuros, não há risco de chamadas de margem. No caso da previsão indicar falta de liquidez para o cumprimento do pagamento dos próximos 30 dias, o gestor inicia imediatamente a venda de ativos não considerados de liquidez imediata. Situações limites podem levar o gestor a liquidar os ativos do fundo a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o patrimônio líquido do fundo. Outras alternativas são o fechamento do fundo para resgates ou o resgate via entrega de ativos do fundo ao cotista. |
| 10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor | Não Aplicável. A empresa não realiza distribuição proprietária de seus produtos. |
| 10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução | www.btopartners.com.br |
| 11. Contingências | |
| 11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que | Não Aplicável. A empresa não possui qualquer processo em curso. |

| | |
|---|---------------------------------------|
| não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: | |
| a. principais fatos | Não Aplicável. Vide item anterior. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | Não Aplicável. |
| 11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: | |
| a. principais fatos | Não Aplicável. Vide item anterior. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | Não aplicável. Vide itens anteriores. |
| 11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores | Não Aplicavel. |
| 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: | Não Aplicável. Vide itens anteriores. |

| | |
|---|---|
| a. principais fatos | Não Aplicável. Vide itens anteriores. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | Não Aplicável. |
| 11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: | |
| a. principais fatos | Aplicável. O diretor responsável pela gestão de recursos era sócio controlador de instituição financeira fiscalizada pelo Banco Central. Houve um desenquadramento do patrimônio líquido mínimo exigido no referido processo. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | Aplicada multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelo descumprimento. |
| 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre: | |

| | |
|---|-----------------------|
| <p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p> | <p>Não Aplicável.</p> |
|---|-----------------------|

| | |
|--|-----------------------|
| <p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p> | <p>Não Aplicável.</p> |
| <p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p> | <p>Não Aplicável.</p> |
| <p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p> | <p>Não Aplicável.</p> |
| <p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p> | <p>Não Aplicável.</p> |
| <p>f. títulos contra si levados a protesto</p> | <p>Não Aplicável.</p> |
| | |

| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |

Salvador, 28 de fevereiro de 2018.

Diretor de Investimentos

José Airton dos Santos

Diretor de *Compliance*

Adriano Maia Moreno